



# CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO POR: unanimidade  
dos presentes em 1<sup>a</sup> votação.  
Em 14 / 10 / 85  
Presidente da Câmara

Ofício nº: CLJF-087/85, em 08 de outubro de 1.985

Assunto : PARECER

Serviço : Comissão de Legislação, Justiça e Finanças

Exmo. Sr.

DR NORTON ANTÔNIO FAGUNDES REIS

DD. Presidente da Câmara Municipal de  
UBÁ/MG

APROVADO POR: unanimidade dos pu-  
sentes em 2<sup>a</sup> e 3<sup>a</sup> votações.  
Em 21 / 10 / 85  
Presidente da Câmara

Ref.: Projeto de Lei nº 54/85 - "Dispõe sobre suplementação  
de dotação do orçamento vigente".

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Finanças, após examinarem o referido projeto de Lei, emitem o seguinte parecer:

a) em 23 de setembro de 1985, através do ofício GP/621/85, o Prof. José Bigonha Gazolla, digno Prefeito Municipal de Ubá, encaminhou a esta Casa o projeto de lei 054/85, que visa suplementar em Cr\$ 4,0 milhões a verba destinada a "Auxílio a pessoas carentes", no corpo da Lei nº 1639/84, também no valor de Cr\$4,0 milhões;

b) em 02 de outubro de 1985, a secretaria nos encaminha cópia ampla justificativa então recebida do Gabinete do Sr. Prefeito;

c) na justificativa o Sr. Prefeito diz que "tais recursos não foram suficientes, porque, realmente, o país passa por uma época de crescente dificuldade financeira, daí decorrente um aumento significativo da quantidade de problemas sociais, infra-estruturais e outros de ordem puramente humana, que, indubitavelmente, devem ser tratados com muita justiça e carinho", destacando "para que o citado setor possa prosseguir com o seu trabalho de atender à população carente e necessitada no que diz respeito a seus problemas sociais e à concreta dificuldade financeira que avolumaria ainda mais as intempéries cotidianas de que todos nós sofremos"

d) o presente instrumento enquadra-se dentro do estabelecido na Lei Complementar nº 3, de 28 de dezembro de 1972, especialmente em seus artigos 58 e 196 e no que reza o espírito do artigo 195, da mesma Lei.

Assim sendo, caro Presidente, SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL ao presente projeto de Lei, pois o mesmo é de relevante importância comunitária e o critério adotado por este setor municipal tem usado de um sistema altamente criterioso na a-



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício nº:

Assunto :

Serviço :

.../...

aplicação destes recursos, às pessoas carentes de nosso Município.

É o nosso parecer.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E FINANÇAS

Dr. Miguel Poggiali Gasparoni  
Presidente

José Januário Carneiro Neto  
Membro Titular

José Xavier Brandão Teixeira  
Membro Titular

~~APROVADO POR: mauro, em 2º e 3º votação, com  
onze (11) votos a favor e dois (2) contra dos Edis Lenz,  
Em 21/10/85, Antônio e William Cabral.~~

~~Presidente da Câmara~~